

RASCUNHO

DOCUMENTO AUXILIAR PARA PREENCHIMENTO

⚠️ O ETP DEVE SER CADASTRADO NO SISTEMA ⚠️

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>



Instruções gerais:

1. [IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022](#)
2. ⚠️ MODELO. FAÇA UMA CÓPIA (Arquivo / Fazer uma cópia) ⚠️
3. 🤝 ELABORE ESTE DOCUMENTO EM COLABORAÇÃO COM SEUS COLEGAS (Arquivo / Compartilhar) 🤝

1 - Informações Básicas
O número do processo não é obrigatório.
2 - Descrição da necessidade (obrigatório: IN 58/22, Art. 9º, §1º)
Texto da IN: <i>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</i>
Observações: O requerente deve descrever a necessidade da compra, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a compra.
3 - Área requisitante (deve ser preenchido no sistema)
Informar a Unidade requerente do material
4 - Descrição dos requisitos da contratação (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)
Texto da IN: <i>Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.</i>
Observações: Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir

deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

5 - Levantamento de mercado (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:*

- a) *ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;*
- b) *ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;*
- c) *em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e*
- d) *ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.*

Observações:

Adicionalmente, em caso de importação (compra direta de fornecedor estrangeiro):

“Deve-se agregar ao ETP a justificativa de que é vantajosa a aquisição por importação em detrimento de uma possível aquisição do bem no mercado interno (antes, deve ser esclarecido se há, de fato, essa possibilidade). Isso porque, muito embora haja a isenção especial da alta carga tributária incidente na importação (desoneração relevante, sem dúvidas), os custos com a logística de importação, a alta cotação do dólar e os riscos de não haver cobertura de garantia contra vícios do produto (caso a empresa não disponha de representação no Brasil) são elementos que devem ser considerados na tomada de decisão do gestor antes de se concluir pela vantajosidade da importação.” (Pareceres n. 00086 e 00088/2021/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU)

6 - Descrição da solução como um todo (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas (obrigatório: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

DICA: ITENS 7 E 8 PODEM SER CONSTRUÍDOS SEPARADAMENTE E DEPOIS COLOCADOS NO SISTEMA ETP COMO ANEXO, FACILITANDO A SUA ATUALIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO PRÓXIMO ETP

Deve ser descrita a conta que foi realizada para chegar no quantitativo solicitado e não a sua justificativa.

Texto da IN: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a*

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Observações: Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

A estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (inciso V, art. 7º, IN 40/2020) (Campo “Ajuda” do sistema ETP, consulta em 20/08/2024).

8 - Estimativa do valor da contratação (obrigatório: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

DICA: ITENS 7 E 8 PODEM SER CONSTRUÍDOS SEPARADAMENTE E DEPOIS COLOCADOS NO SISTEMA ETP COMO ANEXO, FACILITANDO A SUA ATUALIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO PRÓXIMO ETP

Texto da IN: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.*

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (obrigatório: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução*

Observações: o parcelamento, neste caso, trata do fracionamento da solução em itens independentes, ou seja, se há a possibilidade de a solução possuir mais de um vencedor - o que é recomendado).

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: *Contratações correlatas e/ou interdependentes.*

Observações: Informar se há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Observação: adicionalmente, indicar os números de registro da inserção dos itens no sistema PGC.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Observações: Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

13 - Providências a serem adotadas (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14 - Possíveis impactos ambientais (não obrigatório, mas o não preenchimento deve ser justificado: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15 - Declaração de viabilidade (obrigatório: IN 58/22, Art. 9º, §1º)

Texto da IN: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16 - Responsáveis (deve ser preenchido no sistema)

Lista de responsáveis pelo ETP cadastrado

**AO FINAL DO PREENCHIMENTO DESTAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA, BAXE O ETP,
ASSINE-O DIGITALMENTE E ANEXE-O AO PEDIDO.**